



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 129/2021 – GP

Teresina/PI, 30 de abril de 2021

Ao Exmo. Sr.

Des. José Ribamar Oliveira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Praça Des. Edgard Nogueira, S/N - Centro Cívico, CEP 64000-920, Teresina-PI

Assunto: Solicitação de retorno das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário no Estado do Piauí.

Senhor Presidente,

Como notório, a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) tem imposto à população uma série de medidas restritivas como forma de contenção da doença, o que afetou diretamente, entre outros, o atendimento aos(as) Advogados(as) e Jurisdicionados em todo o Estado do Piauí.

Não obstante, reconhecemos os esforços de V. Ex.^a e nos sensibilizamos com a adoção de medidas restritivas necessárias em todo o Estado do Piauí a fim de conter a propagação da Covid-19 nos últimos dias.

Todavia, considerando o caráter essencial e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades jurisdicionais é necessária reaver as medidas de funcionamento do Tribunal de Justiça piauiense.

Com o avanço da campanha de vacinação, que já alcançou considerável parte do grupo de risco em todo o Estado, aliada à queda nos números de óbitos e internações hospitalares, entende-se ser perfeitamente viável o retorno das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário, mediante agendamento.

O retorno das atividades presenciais (ainda que não em sua plenitude) se faz necessário e de extrema urgência em razão do déficit gerado na prestação jurisdicional decorrente da suspensão do atendimento presencial aos(as) Advogados(as).

Dessa forma, solicitamos que sejam oportunizadas, imediatamente, audiências presenciais de caráter urgente, tais como as de réus presos, da área da família, da infância e da juventude, matérias cautelares e tribunal do júris.

O retorno dos atendimentos presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí poderá ser a partir do próximo dia 10 de maio, primeiro dia útil após esgotar-se o prazo da Portaria nº 746/2021-PJPI/TJPI/SECRE, de 28 de março de 2021, observadas as



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA**

medidas sanitárias de distanciamento, aferição de temperatura, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V. Ex.^a, colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí